



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1092

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1092

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.679, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar acordo judicial com a empresa Rápido Cekat Transportes Rodoviários Ltda. e a conceder o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, conforme Emenda Constitucional nº 123/2022, com recursos do exercício de 2022, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar acordo com a concessionária RÁPIDO CEKAT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. no processo judicial nº 0001826-66.2023.8.26.0063, que tramita perante a 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita.

Art. 2º O Município repassará o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no transporte Público Coletivo e Urbano concedido pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e regulamentado pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, à concessionária, no prazo de até 10 dias da data da homologação do acordo, o valor de R\$ 825.932,62 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), acrescidos dos juros e correção monetária acumulados na Conta Bancária (Conta Corrente) nº 32217-8, Agência 896-6 (Barra Bonita) do Banco do Brasil, prestando contas, oportunamente, ao Ministério das Cidades.

Art. 3º O recurso é destinado ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato e deverá ser aplicado pela concessionária exclusivamente no auxílio do custeio gratuito de transporte de idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Art. 4º O preço da tarifa de R\$ 3,00 (três reais) vigente desde 2018, não sofrerá reajuste ou aumento até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
4 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.680, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial para rescisão de contrato de concessão de transporte coletivo urbano, e dispõe sobre a assunção municipal do serviço.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar acordo com a concessionária RÁPIDO CEKAT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. no processo judicial nº 1000999-67.2025.8.26.0063, que tramita perante a 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita.

Art. 2º A concessionária continuará prestando o transporte coletivo urbano do Município até 31 de dezembro de 2026, nos estritos termos do contrato administrativo vigente e da Concorrência Pública 006/2010, ficando rescindido amigavelmente a partir do término do referido prazo, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, sem ônus, penalidades ou indenização para qualquer das partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
4 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 10.770, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Demite a pedido servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 12.563/2025, em 4 de dezembro de 2025,
R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ROSILEI MARIA MARCON, Matrícula nº 1.834, ocupante do emprego público efetivo de Técnico do Executivo IV – Escrituração II, admitida por meio da Portaria nº 1.962, de 21 de fevereiro de 2001, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
4 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90077/2025

OBJETO: Aquisição de óculos (armação em metal ou acetato e lentes em acrílico), abrangendo todas as bióptrias, para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A realização da sessão será no dia 19 de dezembro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 087/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de mão de obra mecânica pesada, com ferramentas, equipamentos adequados e outros correlatos para os veículos: Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões e Tratores na qual pertence a frota do município de Barra Bonita. A realização da sessão será no dia 22 de dezembro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 04 de dezembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EDITAL Nº 143/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras objetivando prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN e BR Code (Pix), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, pelo período de 60 (sessenta) meses.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados que procedeu a análise dos documentos da habilitação da

instituição financeira Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista - Sicredi Centro Oeste Paulista e considerou regular a documentação da instituição bancária, estando habilitada ao credenciamento. Barra Bonita, 04 de dezembro de 2025. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EDITAL Nº 112/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

ABERTURA DE ENVELOPE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

OBJETO: Contratação de sessões de fisioterapia, pelo sistema de Credenciamento, visando atender à demanda reprimida do Município de Barra Bonita, nas modalidades de: **a) Fisioterapia Motora**, que devem ser disponibilizados pela credenciada e realizados na cidade de Barra Bonita/SP, e, **b) Fisioterapia Motora e Respiratória**, que devem ser realizadas na residência/casa dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita - SP.

O Agente e a Comissão de Contratação tornam público para conhecimento de todos os interessados, que foram rubricados e analisados os documentos apresentados e decidiram pela habilitação da proponente, no item objeto deste Credenciamento, na seguinte forma: **Item b) - Fisioterapia Motora e Respiratória**: Fernanda Meneghesso Perez. Barra Bonita, 04 de dezembro de 2025. Eliézer Pomiatto Saviani. Agente de Contratação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Em vista da decisão da Comissão Especial Organizadora pela classificação dos proponentes no Chamamento Público nº 005/2025, resolvo homologar o procedimento e adjudicar, para todos os fins e efeitos, em favor dos proponentes: **Área de Trailers ou Barracas**: Item 01, Cristiano do Nascimento Silva, Valor Proposta R\$ 5.100,00; Item 02, Antonio Ricardo Machado Júnior, Valor Proposta R\$ 5.111,50; Item 03, Carlos Martos, Valor Proposta R\$ 5.751,00; Item 04, Valdir Aparecido Aragon, Valor Proposta R\$ 5.555,00; Item 05, Ana Claudia Rodrigues, Valor Proposta R\$ 5.015,00; Item 06, Washington Luiz da Silva, Valor Proposta R\$ 5.300,00; Item 08, Antonio Gessio Minutti Junior, Valor Proposta R\$ 5.899,00; Item 09, Deoezio José da Silva, Valor Proposta R\$ 5.100,00. **Área de Barracas**: Item A, Valdir Aparecido Aragon, Valor Proposta R\$ 3.555,00; Item B, Mirian Aparecida Cazo, Valor Proposta R\$ 2.000,00; Item C, Cristiano do Nascimento da Silva, Valor Proposta R\$ 2.365,00; Item E, Antonio Gessio Minutti Junior, Valor Proposta R\$ 2.050,00; Item F, Antonio Gessio Minutti Junior, Valor Proposta R\$ 2.035,00; Item G, Antonio Gessio Minutti Junior, Valor Proposta R\$ 2.070,00; Item H, Francisco Antonio Maylart Filho, Valor Proposta R\$ 2.000,00, o direito de explorar as áreas para bebidas e alimentação no recinto do evento Natal Barra Magia, que acontecerá no período de



27 de novembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, inclusive com a festa de réveillon no mesmo recinto, com a realização de atrações, decorações e enfeites natalinos e shows musicais. Barra Bonita, 04 de dezembro de 2025.
Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br